



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

PORTARIA

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LUCIANO BAZONI VANELI**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGO**, matrícula **2058**, Adicional de Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento base, referente ao **5º** quinquênio, nos termos do artigo 90, inciso II, alínea “a” e artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2011, de 06 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **25/06/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 31/08/2026.

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIAO 081.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretário(a) Municipal de Administração

